



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Ementa: Requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4678, que proíbe a realização de queimadas no Município de Caçapava.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe:

1-Quais são as ações implementadas pelo Poder Executivo para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 4678, de 31 de Julho de 2007, que proíbe queimadas no território de Caçapava?

2-Existe registro de autos de infração lavrados com base nessa lei nos últimos 5 (cinco) anos? Em caso positivo, solicito o número de autuações por ano e os respectivos tipos de infrações conforme o Art. 3º, (Solicito Documentação comprobatória).

3-Houve aplicação efetiva das multas previstas no Art. 4º da referida norma? Se sim, solicito documentação comprobatória.

4-Existe campanha de conscientização ambiental voltada à população sobre os danos provocados por queimadas e as sanções previstas na legislação municipal?

5-Em casos de reincidência ou descumprimento reiterado da norma, quais medidas adicionais são adotadas?

6-Há convênio ou atuação conjunta com órgãos estaduais ou federais para fiscalização e prevenção de queimadas?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de Julho de 2025.

Professor Jefferson Tavares

Vereador – PODEMOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.